



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 053 DE 13 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O §4º DO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 94 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MATUTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. O §4º do artigo 2º da Portaria n.º 94 de 26 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A Direção do Quadro Setorial terá 150 (cento e cinquenta) dias, após o encerramento do prazo para entrega dos comprovantes, para instruir e deliberar sobre a progressão requerida.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 13 de maio de 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal